

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO Nº: 0391-000164/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6487/2017. RELATOR: Cíntia Moutinho De Oliveira – CACI/DF

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida em 25 de julho de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6487/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 6487/2017. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PRODUTORES RURAIS

PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO PIPIRIPAU

A AGENCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-Adasa, na condição de coordenadora da Unidade de Gestão do Projeto - UGP, Produtor de Água no Pípiripau, com apoio da a Agência Nacional de Águas – ANA; a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb; o Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF; a Empresa Brasileira DF; Pede Planta; a Rede de Sementes do Cerrado; a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Cerrados; o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental/Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri-DF; a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – Sema-DF; a Superintendência do Desenvolvimento do Centro- Oeste – Sudeco; a The Nature Conservancy – TNC e a Universidade de Brasília – UnB, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 1/2024 "Pagamento por Proteção Serviços de Proteção dos Recursos Hídricos a Produtores Rurais", a partir do qual se dará início a partir do dia 02 de setembro de 2024 à seleção dos projetos individuais dos produtores rurais da bacia do ribeirão Pípiripau que tenham por finalidade prover serviços ambientais de práticas que resultem em: i) Conservação de Solos; ii) Restauração ou Conservação de Áreas de Preservação Permanente c/ou Vegetação Nativa em até 20% da área total, desconsiderando APP; e iii) Conservação de remanescentes de vegetação nativa existentes. A versão completa do referido edital será disponibilizada no sítio eletrônico da ADASA (www.adasa.df.gov.br) e nos escritórios da Emater-DF que atendem à bacia.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO SEI Nº 00094-00005939/2021-65 . PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa AMORIM E BANDEIRA CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.860.222/0001-70. DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2023 (119968480) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças. Pela AMORIM E BANDEIRA CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, TIAGO SOUZA BANDEIRA, FREDERICO AMORIM NASCIMENTO, na qualidade de representantes legais.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-CONTRAT/SLU

UASG 926254

PROCESSO: 00094-00002677/2024-20. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte, para destinação final, de resíduos da construção civil, de podas e galhadas e de volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e para a remoção de animais mortos dispostos em vias e logradouros públicos, bem como para a prestação dos serviços relativos à gestão de todos os Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs, envolvendo as atividades de atendimento e orientação à população que procurar os PEVs, incluindo a responsabilidade pela disponibilização de pessoal, mobiliário, manutenção predial das instalações físicas e toda a logística necessária para o pleno funcionamento das 23 unidades dos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs em operação na data desse documento, as 4 unidades em construção, bem como as que ainda vierem a ser construídos e entrarem em operação advindos da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, dentro do limite legal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

A Agente de Contratação/Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF, torna público o aviso de abertura do certame em epígrafe. Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO Valor estimado: R\$ 30.250.485,84 (trinta milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39-13. PT 15.452.6209.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2024, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF:00111-00002023/2023-87; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realização de exames complementares previstos no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme especificações na Norma Regulamentadora NR 07 e Portaria MTb nº 3.214, redação dada pela Lei nº 6.514, e em conformidade com o Termo de Referência emitido pelo SESMT/GEPES/DIRAF, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 153/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 16/08/2024; VALOR: R\$ 27.097,00 (vinte e sete mil, noventa e sete reais); VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 16/08/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005505/2023-53; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA JLC DOS SANTOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA; OBJETO: Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo engarrafado, BUTANO (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 KG, para atender as demandas da TERRACAP, (Ed. Sede, Anexos, BIOTIC, ETR e CRS 508), para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: